REGULAMENTO (CE) N.º 1209/2005 DA COMISSÃO

de 27 de Julho de 2005

que altera o Regulamento (CE) n.º 174/2005 do Conselho que impõe restrições à prestação de assistência relacionada com actividades militares na Costa do Marfim

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 174/2005 do Conselho, de 31 de Janeiro de 2005, que impõe restrições à prestação de assistência relacionada com actividades militares na Costa do Marfim [1], nomeadamente o artigo 7.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo II do Regulamento (CE) n.º 174/2005 contém a lista das autoridades competentes a quem foram atribuídas funções específicas relativamente à aplicação do referido regulamento.

(2) A Bélgica, a Lituânia e os Países Baixos solicitaram a introdução de algumas alterações nos endereços das respectivas autoridades competentes,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo II do Regulamento (CE) n.º 174/2005 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de Julho de 2005.

Pela Comissão
Benita FERRERO-WALDNER
Membro da Comissão

[1] JO L 29 de 2.2.2005, p. 5.

ANEXO

O anexo II do Regulamento (CE) n.º 174/2005 é alterado da seguinte forma:

1) O endereço que figura na rubrica «Bélgica» é substituído pelo texto seguinte:

«SERVICE PUBLIC FÉDÉRAL, ÉCONOMIE, P.M.E.,
CLASSES MOYENNES & ÉNERGIE
Potentiel économique
Direction Industries
Textile — Diamants et autres secteurs
City Atrium
Rue du Progrès 50
5e étage
B-1210 Bruxelles
Tél. général: (32-2) 277 51 11
Fax: (32-2) 277 53 09/(32-2) 277 53 10

FEDERALE OVERHEIDSDIENST ECONOMIE, K.M.O.,
MIDDENSTAND & ENERGIE
Economisch potentieel
Directie Nijverheid
Textiel — Diamant en andere sectoren
City Atrium
Vooruitgangstraat 50
5de verdieping
B-1210 Brussel
Algemeen tel: (32-2) 277 51 11
Fax: (32-2) 277 53 09/(32-2) 277 53 10».

2) O endereço que figura na rubrica «Lituânia» é substituído pelo texto seguinte:

«Ministry of Foreign Affaires
Security Policy Department
J. Tumo-Vaizganto 2
LT-01511 Vilnius
Tel.: (370-5) 236 25 16
Fax: (370-5) 231 30 90».

3) O endereço que figura na rubrica «Países Baixos» é substituído pelo texto seguinte:

«Minister van Economische Zaken
Belastingdienst/Douane Noord
Postbus 40200
8004 DE Zwolle
Nederland
Tel. (31-38) 467 25 41
Fax (31-38) 469 52 29».